



Projeto de Lei Nº 13/63

PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
MOGI DAS CRUZES

**CÓPIA**

**LEI Nº 1.347, DE 15 DE MARÇO DE 1.963 :-**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

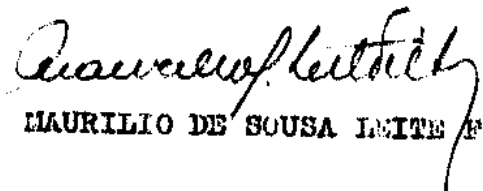
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 1.988.480,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do terreno declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 1.655, de 30 de junho de 1.960, modificado pelo Decreto nº 1.991, de 27 de setembro de 1.962.

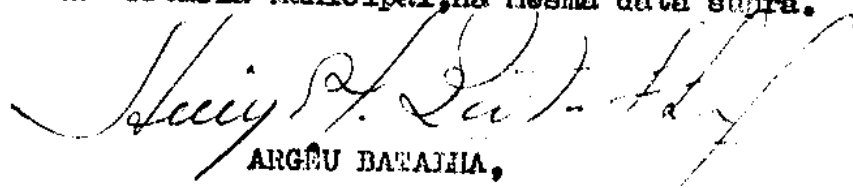
**Artigo 2º** - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do "SUPERAVIT" previsto no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de março de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de março de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BARAJIA,  
Diretor Administrativo.